



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 3 - OUTUBRO DE 2020



Ministério da Educação

Universidade Federal de Rondonópolis

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais



Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

SUMÁRIO

REITORIA.....	3
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSUNTOS ESTUDANTIS.....	10
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.....	36
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....	46
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS.....	65
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS.....	70

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXVI , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Professor João Bosco Arbués Carneiro Junior, matrícula no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) 1670364, para responder pelo cargo de Diretor Pró-Tempore da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N° 85 REITORIA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em três de novembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXVII, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Professor Heitor Lopes Ferreira, SIAPE 2119447, para responder pela função de Diretor Adjunto Pró-Tempore da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis, retribuído-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem validade até quinze de dezembro de dois mil e vinte.

Art. 3º Fica revogado a PORTARIA N°86 REITORIA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em três de novembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° 089, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as atribuições da Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Rondonópolis.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar competências ao Secretário de Infraestrutura no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo elas:

- I - estabelecer os processos e procedimentos de toda a Secretaria de Infraestrutura;
- II - supervisionar executar planos de manutenções preventivas e preditivas;
- III - supervisionar os critérios de atendimento de manutenção;
- IV - supervisionar o procedimento de fiscalização e elaboração de projetos;
- V - organizar, orientar, e capacitar a equipe de trabalho considerando em seu pilar a gestão de qualidade;
- VI - realizar atendimento ao público e prestar informações;
- VII - promover o desenvolvimento e acompanhamento das atividades de obra, manutenção, transporte e segurança;
- VIII - delegar competências aos diversos setores da Secretaria de Infraestrutura;
- IX - controlar e solicitar os materiais de consumo e permanentes;
- X - gerenciar os bens patrimoniais; e
- XI - emitir atos normativos de assuntos da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em três de novembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° 90, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a elaboração, redação e publicação dos atos normativos da Universidade Federal de Rondonópolis.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os atos normativos da Universidade Federal de Rondonópolis deverão ser editados na forma de:

I – portarias – atos normativos editados por uma ou mais autoridades singulares;

II – resoluções – atos normativos editados por colegiados superiores; ou

III – instruções normativas – atos normativos que, sem inovar, orientem a execução das normas vigentes pelos agentes públicos.

Art. 2º Os atos normativos observarão as técnicas de elaboração, redação, formatação e publicação descritos nos Decreto nº 10.139, de 2019, Decreto nº 9.191, de 2017, Decreto nº 9.215, de 2017 e Decreto nº 10.437, de 2020.

Art. 3º As portarias de pessoal, seguirão numeração distinta, numeradas com algarismos romanos, reiniciada a numeração a cada ano.

§ 1º Portarias de pessoal não devem conter ementa.

Art. 4º Deve se usar as margens nas seguintes dimensões:

I – 2,5 para as margens inferiores e superiores; e

II - 2 para a margem esquerda e 1 para a margem direita.

Art. 5º A vigência do ato deve ser de no mínimo uma semana a contar da data de sua emissão e preferencialmente, com vigência a partir do primeiro dia útil do mês.

§ 1º A vigência dos atos deve ser em consonância com a data de divulgação no Boletim Institucional.

Art. 6º Todos os atos normativos devem ser publicados no Diário Oficial da União, exceto o que se tratar de caráter e natureza estritamente interna, que não seja de interesse de terceiros.

§ 1º Todos os atos devem ser publicados no Diário Oficial da União um dia útil após a sua emissão.

§ 2º Todos os atos normativos devem ser divulgados no Boletim Institucional.

§ 3º O Boletim Institucional será publicado mensalmente, no primeiro dia útil do mês.

§ 4º O Dirigente máximo poderá autorizar a publicação de edição especial do Boletim a qualquer tempo.

Art. 7º Os atos deverão conter revogação expressa dos atos, não sendo permitido revogação tácita.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor em três de novembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora

**PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO,
CULTURA,
ESPORTE E
ASSUNTOS
ESTUDANTIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 02/PROECE/UFR/2020

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFR- Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os membros abaixo relacionados para compor a Câmara de Extensão da UFR- Universidade Federal de Rondonópolis:

Representante do Curso de biblioteconomia/ICHS :

Profª. Drª. Mônica Amparo Silva, SIAPE: 1889393; a partir de 13 de agosto de 2020.

Representante do Curso de História/ICHS:

Profª .Drª. Talitta Tatiane Martins Freitas SIAPE: 1310519; a partir de 26 de agosto de 2020.

Representante Discente:

Lucas da Silva de Jesus, RGA: 201711642001 a partir de 26 de agosto 2020.

Suplente Discente:

Pietra Barbosa de Carvalho,RGA: 201911655083, a partir de 26 de agosto de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2020.

Claudinéia de Araújo

SIAPE: 3518496

PROECE/UFR

**PRÓ-REITORIA
DE
PLANEJAMENTO
E
ADMINISTRAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 01, DE 08 DE JULHO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n° 23108.015710/2020-93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 001/UFR/2020, firmado com a Empresa Brasil de Comunicação S/A – CNPJ: 09.168.704/0001-42, de acordo com a Instrução Normativa MPDG n° 05/2017, sendo eles:

I – Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, Gestora de Contrato;

II – Adinael Junhor Pereira da Trindade, SIAPE 2032861, Gestor de Contrato Substituto;

III – Almira de Araújo Medeiros, SIAPE 1668478, Fiscal Técnico; e

IV – Heliasmyne Asthiliem Nascimento de Almeida, SIAPE 2385969.

Art. 2° O Contrato N° 001/UFR/2020, tem por objeto a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, de interesse da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de oito de julho de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.219012/2017-60 e 23108.082176/2019-97;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013302/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 056/UFR/2016, firmado com a Empresa RONAIR ATAIDE PASSOS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.680.681/0001-65, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo eles:

I - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, Gestora de Contrato;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, Gestor de Contrato Substituto;

III - Magna Aparecida Unas, SIAPE 2385913, Fiscal Administrativo;

IV - Telma Ferreira de Moraes, SIAPE 2325919, Fiscal Administrativo Substituto;

V - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Fiscal Técnico; e

VI - Renato Tilmann Bassini, SIAPE 2868113, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2° O Contrato n° 056/FUFMT/2016 tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento da mão de obra, saneantes, equipamentos/utensílios e materiais de consumo, para atender as demandas de interesse da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.219012/2017-60 e 23108.082128/2019-07; e

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013374/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 009/UFR/2017, firmado com a Empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.439.655/0001-14, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo eles:

I - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, Gestor do Contrato;

II - Renato Tillmann Bassini, SIAPE 2868113, Gestor de Contrato Substituto;

III - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Fiscal Técnico;

IV - Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, Fiscal Técnico Substituto;

V - Telma Ferreira de Moraes, SIAPE 2325919, Fiscal Administrativo; e

VI - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109, Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2° O Contrato n° 009/UFR/2017, tem por objeto a prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da UFR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, Planilha de Custo e Formação de Preços e demais documentos aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.953567/2018-15;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013378/2020-22 e 23108.004506/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 121/UFR/2019, firmado com a Empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.439.655/0001-14, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo eles:

I - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, Gestora do Contrato;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, Gestor de Contrato Substituto;

III - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109, Fiscal Administrativo;

IV - Katia Bender Leite, SIAPE 2386081, Fiscal Administrativo Substituto;

V - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Fiscal Técnico; e

VI - Renato Tillmann Bassini, SIAPE 2868113, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2° O Contrato n° 121/UFR/2019, tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos de trabalho, para atender as demandas da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.922576/2017-83 e 23108.081802/2019-28;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013363/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 102/UFR/2018, firmado com a Empresa OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.858.637/0001-74, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo eles:

I - Celso Moisés do Nascimento, SIAPE 1670408, Gestor do Contrato;

II - Leandro Basso Motta, SIAPE 2541951, Gestor de Contrato Substituto;

III - Magda Francisca De Souza, SIAPE 2168635, Fiscal Técnico; e

IV - Renan Cassio Sales Gomes, SIAPE 2406901, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2° O Contrato n° 102/UFR/2018, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprografia e serviços correlatos, com concessão de uso oneroso de físico da Universidade Federal de Rondonópolis para a exploração de atividade comercial junto à comunidade acadêmica e público em geral, mediante preço de mercado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em edital.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n° 23108.011566/2019-82;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013389/2020-11,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 119/UFR/2019, firmado com a Empresa RONDAI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.398.803/0002-80, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo estas:

I - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, Gestor do Contrato;

II - Renato Tillmann Bassini, SIAPE 2868113, Gestor Substituto do Contrato;

III - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Fiscal Técnico;

IV - Kátia Bender Leite, SIAPE 2386081, Fiscal Administrativo; e

V - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109, Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2° O Contrato n° 119/UFR/2019, tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra na função de vigilantes armados, com fornecimento de uniformes, equipamentos de trabalho e de segurança, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), conforme lote e quantitativos definidos no termo de referência, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.921253/2017-72 e 23108.082437/2019-79;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013411/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 019/UFR/2018, firmado com a Empresa SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.702.217/0001-31, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo estas:

I - Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802, Gestora do Contrato; e

II - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Gestor Substituto do Contrato.

Art. 2° O Contrato n° 019/UFR/2018, tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e canalizada, rede de esgoto sanitária e coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos para atendimento das demandas da Universidade Federal de Rondonópolis/UFR e Casa do Estudante Universitário - CEU/UFR.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n° 23108.080517/2019-90;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013402/2020-23,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 118/UFR/2019, firmado com a Empresa SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.041.485/0001-36, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo estas:

I - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, Gestor do Contrato;

II - Renato Tillmann Bassini, SIAPE 2868113, Gestor Substituto do Contrato;

III - Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, Fiscal Administrativo;

IV - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109, Fiscal Administrativo Substituto; e

V - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Fiscal Técnico.

Art. 2° O Contrato n° 118/UFR/2019, tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra, na função de porteiro e supervisor de portaria, para atendimento das demandas da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n° 23108.956975/2018-29;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013413/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 053/UFR/2018, firmado com a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 65.799539/0001-35, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo estas:

- I - Celso Moisés do Nascimento, SIAPE 1670408, Gestor do Contrato;
- II - Leandro Basso Motta, SIAPE 2541951, Gestor Substituto do Contrato;
- III - Magda Francisca De Souza, SIAPE 2168635, Fiscal Requerente;
- IV - Maikon Adiles Fernandez Bueno, SIAPE 2124362, Fiscal Técnico;
- V - William José dos Reis, SIAPE 2117594, Fiscal Técnico Substituto; e
- VI - Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE 2386109; Fiscal Administrativo.

Art. 2° O Contrato n° 053/UFR/2018, tem por objeto a contratação de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos para impressão (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com substituição de peças, componentes e materiais), para atender as necessidades das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.310381/2015-24 e 23108.082651/2019-25;

CONSIDERANDO que se trata de atualização em virtude da sub-rogação do contrato conforme consta no processo SEI n° 23108.013419/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 066/UFR/2015 firmado com a Empresa TITA EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.467.753/0001-04, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo estes:

I - Pamela Jordana De Menezes, SIAPE 2665101, Gestor do Contrato;

II - Adinael Junhor Pereira da Silva Trindade, SIAPE 2032861, Gestor Substituto do Contrato; e

III - Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, Fiscal Técnico.

Art. 2° O Contrato n° 066/UFR/2015, tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem no município de Rondonópolis - MT, incluindo alimentação, compreendendo os serviços de reserva, remarcação e cancelamento de diárias, bem como o fornecimento de cotações, com intuito de atender a demanda da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos SEI n° 23108.060448/2020-31 e 23108.068501/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 002/UFR/2020, firmado com a Empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.181.242/0002-72, de acordo com a Instrução Normativa MPDG n° 05/2017 e Instrução Normativa SGD n° 1/2019, sendo estes:

I - Jorge Gustavo Fachim Farias, SIAPE 2225760, Gestor do Contrato;

II - Tiago Gonçalves Goto, SIAPE 2425050, Gestor Substituto do Contrato;

III - William José dos Reis, SIAPE 2117594, Fiscal Requerente;

IV - Maikon Adiles Fernandez Bueno, SIAPE 2124362, Fiscal Técnico; e

V - Paulo Henrique Martins Desidério, SIAPE 1990134, Fiscal Administrativo.

Art. 2° O Contrato n° 002/UFR/2020, tem por objeto o fornecimento de solução de armazenamento de dados composta por controladora, gavetas de expansão e software de indexação, incluindo a instalação e treinamento para formação do centro de processamento de dados da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI N° 23108.055022/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Material conforme estabelecido no Art. 15., inciso 8 da Lei n° 8.666/93, para o material de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23. da referida Lei, sendo está constituída pelos servidores:

I - Leandro Basso Motta, SIAPE 2541951;

II - Guilherme Ribeiro Alves, SIAPE 2569147;

III - Marta Helena Schorn de Souza, SIAPE 1662920; e

IV - Maria Claudenir Lima Pavan, SIAPE 1622824.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em dois de outubro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os Decretos n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 e n° 5.450 de 31 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 3° da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 23108.065232/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor técnico-administrativo Jailson José de Andrade, SIAPE 2156522, para atuar como pregoeiro da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2° Designar as servidoras Simony Cândida dos Santos, SIAPE 1663074, e Regina Amaral Silva Pinheiro, SIAPE n° 2386109, para comporem a comissão de apoio.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor em oito de outubro de 2020.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MPDG n° 05/2017; e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos n° 23108.063546/2020-21 e 23108.072320/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 003/UFR/2020, firmado com a Empresa BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.096.126/0001-44, sendo estes:

I - Mauro Luiz Barbosa Siqueira, SIAPE 2230774, Gestor do Contrato;

II - Rosely Xavier de Souza, SIAPE 2412429, Gestor Substituto do Contrato; e

III - Luis Claudio Luzini Marciano, SIAPE 2326685, Fiscal Técnico.

Art. 2° O Contrato n° 003/UFR/2020, tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos Sólidos/perigosos, gerados pela Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), em decorrência da realização de diagnóstico molecular de SARS-CoV-2 para enfrentamento da COVID-19, incluindo a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a destinação final, de acordo com normas preconizadas da ANVISA e CONAMA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico 118 - 2020.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor em nove de outubro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 23108.059319/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a)s servidores Pamela Jordana de Menezes (SIAPE n° 2665101), César Schimdt Gonçalves (SIAPE n° 1123903) e Marcílio da Silva Tomaz (SIAPE n° 249477) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica Permanente de Análise de Planilhas de Custo e Formação de Preços, que tem como objetivo atuar nos processos de licitação, repactuação, alteração e prorrogação de contratos de serviços, no que tange a elaboração, análise e alteração das Planilhas de Custo e Formação de Preços.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 23108.081617/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a)s servidores Jailson José de Andrade, (SIAPE n° 2156522), Ademilson Reis da Silva, (SIAPE n° 1992809), Luiz Antonio Silvio Pereira, (SIAPE n° 1124003) e Ramon Luiz Arenhardt, (SIAPE n° 3494489) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação - CPL , que tem como função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme Art. 6° da Lei 8.666/93.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em trinta de outubro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

IINSTRUÇÃO NORMATIVA SINFRA/REITORIA/UFR N° 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o credenciamento e permissão de servidores efetivos e temporários para conduzirem veículos oficiais da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretário de Infraestrutura da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais conferida pela PORTARIA REITORIA N° 89, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, e

CONSIDERANDO o que consta da Lei n e 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta da Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta da Lei n° 13.495, de 24 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO o que consta do Decreto n° 9.287, de 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Atribuir a Coordenação de Manutenção e Transporte da Secretaria de Infraestrutura, a emissão e o controle das Credenciais e Permissões para a condução de veículos oficiais do tipo individual de passageiros da Universidade Federal de Rondonópolis.

§ 1° As credenciais serão concedidas ao servidor público federal, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e/ou quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, constantes no quadro regular da Universidade Federal de Rondonópolis.

§ 2° A necessidade e viabilidade de concessão da licença será avaliada pela Coordenação de Manutenção e Transporte.

§ 3° As permissões serão concedidas aos colaboradores terceirizados devidamente vinculado a empresas que prestam serviços na Universidade Federal de Rondonópolis, desde que previsto em contrato.

§ 4° As credenciais obedecerão a numeração sequencial e contendo as seguintes informações:

I - para servidor público federal: Nome, Cadastro de Pessoa Física, Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), Carteira Nacional de Habilitação com categoria e data de validade, tipo de veículo permitido e data de validade da credencial; e

II - para colaborador terceirizado: Nome, Cadastro de Pessoa Física, nome da empresa, Carteira Nacional de Habilitação com categoria e data de validade, tipo de veículo permitido e data de validade da credencial.

Art. 2º Os pedidos de credenciamento e permissões deverão ser feitos da seguinte maneira:

I - para servidor público federal deverá ser solicitado via processo, denominado "SINFRA CREDENCIAMENTO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL (SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO)" endereçado à Coordenação de Manutenção e Transporte da Secretaria de Infraestrutura, contendo:

- a) formulário "ANEXO III - SINFRA-SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL" devidamente preenchido e assinado pelo servidor e sua chefia imediata;
- b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida;
- c) cópia do comprovante de residência emitido em período não superior a três meses; e
- d) declaração para servidores públicos constante no Anexo I devidamente preenchida e assinada.

II - o pedido de permissão para colaborador terceirizado vinculado a empresas contratadas, deverá ser formalizado através de processo, pelo responsável do setor onde o colaborador desenvolve suas funções, encaminhado para Coordenação de Manutenção e Transporte da Secretaria de Infraestrutura, contendo:

- a) formulário "SINFRA-PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL (COLABORADOR TERCEIRIZADO)";
- b) formulário "ANEXO IV - SINFRA-SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA UFR" devidamente preenchido e assinado pelo servidor onde o terceirizado desenvolve suas funções juntamente com a assinatura do fiscal do contrato;
- c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida;
- d) cópia do comprovante de residência emitido em período não superior a três meses; e
- e) anexo II devidamente preenchido e assinado pelo colaborador e pelo preposto que representa a empresa.

Art. 3º O credenciamento e permissão de que trata esta Instrução Normativa, restringem-se ao uso de veículo de pequeno porte, modelo básico, perua, pick-up e furgão, obedecendo a categoria e classe da Carteira Nacional de Habilitação, obedecendo inclusive, quando couber, as cláusulas estabelecidas no contrato a que estiver vinculado.

§ 1º O prazo de validade da credencial e da permissão será de doze meses condicionado a à validade da respectiva Carteira Nacional de Habilitação e quando couber, ao período de execução do contrato.

§ 2º A credencial e a permissão a que se refere esta Instrução Normativa é pessoal e intransferível com validade somente se apresentada juntamente com a Carteira Nacional de Habilitação.

§ 3º O servidor público federal credenciado responde pelo exercício irregular de suas atribuições nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.

§ 4º Ao condutor, seja ele servidor público federal ou colaborador terceirizado, caberá a responsabilidade, na forma da lei, pelas infrações e avarias decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Art. 4º Cabe a Coordenação de Manutenção e Transportes da Secretaria de Infraestrutura, realizar as modificações que se fizerem necessárias na relação dos condutores com credenciais e permissões para conduzir veículos oficiais.

Art. 5º Cabe a Coordenação de Manutenção e Transporte revogar as licenças, mesmo que vigentes em caso de irregularidades, direção imprudente ou perigosa, uso dos veículos para outros fins que não sejam de interesse da instituição.

Art. 6º Casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretária de Infraestrutura.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte.

Renato Tillmann Bassini

Secretário de Infraestrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Eu, _____ portador do CPF n°
_____ RG n° _____ órgão emissor: _____ CNH n°
_____ declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das regras
estabelecidas para a condução de veículos oficiais da Universidade Federal de Rondonópolis, bem como
do Código de Trânsito Brasileiro suas determinações e sanções.

Rondonópolis, _____

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA DO COLABORADOR TERCERIZADO E DO PREPOSTO

Eu, _____ portador do CPF n°
_____ RG n° _____ órgão emissor: _____ CNH n°
_____ declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das regras
estabelecidas para a condução de veículos oficiais da Universidade Federal de Rondonópolis, bem como
do Código de Trânsito Brasileiro suas determinações e sanções.

Rondonópolis, _____

Nome do colaborador: _____

Assinatura do colaborador: _____

Ciência do preposto:

Nome do preposto: _____

CPF do Preposto: _____

RG do preposto: _____

Objeto N° do Contrato: _____

Assinatura do preposto: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA UFR

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

CPF:

CNH: CATEGORIA: VALIDADE:

E-mail:

LOTAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONES:

JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

O servidor credenciado declara, ainda, que está ciente que deve cumprir:

As determinações contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como com as sanções que a referida legislação determina;

Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; - Decreto nº 1.171/94, de 22 de junho de 1994, e suas alterações; - Decreto nº 9.287/18, de 15 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ANEXADA:

Anexar cópia da CNH válida;

Anexar cópia de comprovante de residência emitido em período não superior a 03 (três) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DA UFR

***ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO COLABORADOR, PELO RESPONSÁVEL DO SETOR ONDE O COLABORADOR EXERCE SUAS FUNÇÕES E PELO FISCAL DO CONTRATO

Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Após o preenchimento e anexada a documentação exigida, o processo deverá ser encaminhado a Coordenação de Manutenção e Transporte da SINFRA/UFR.

NOME:

CPF:

CNH:

CATEGORIA:

VALIDADE:

E-mail:

SETOR ONDE DESENVOLVE AS FUNÇÕES:

EMPRESA QUE POSSUI VINCULAÇÃO:

NÚMERO DO CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONES:

JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO:

O colaborador declara, ainda, que está ciente que deve cumprir:

As determinações contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como com as sanções que a referida legislação determina;

Decreto nº 9.287/18, de 15 de fevereiro de 2018.

As disposições do contrato da empresa que estiver vinculado a UFR;

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ANEXADA:

Anexar cópia da CNH válida; cópia de comprovante de residência emitido em período não superior a 03 (três) meses; Documento com a concordância do colaborador e do preposto (Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA SINFRA/REITORIA N° 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020).

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
HUMANAS E
SOCIAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA N.º 26/2020/ICHS/CUR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.063389/2020-53

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a docente Profa. Ma. Natassia Henriques Daldegan Bueno, SIAPE 3065839, como coordenadora do Centro de Práticas em Psicologia (CePraPsi) do curso de Psicologia.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos ao período de 01 de outubro 2020 a 30 de setembro de 2022.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2020.

Profª Drª Cecília Fukiko Kamei Kimura

Diretora do ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA N.º 27/2020/ICHS/CUR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONSEPE n.º 84, de 26 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.073315/2020-25

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD) do Programa de Pós-Graduação em Educação/ICHS, com a finalidade de perpetrar procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diploma de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e pesquisa. TITULARES :Ademar de Lima Carvalho, Aguinaldo Rodrigues Gomes, Carmem Lúcia Sussel Mariano, Carmem Lúcia Sussel Mariano, Cancionila Janzkovski Cardoso, Eglén Silvia Pipi Rodrigues, Elni Elisa Willms, Érika Virgílio Rodrigues da Cunha, Flávio Vilas Boas Trovão, Hugo Heleno Camilo Costa, Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza, Lindalva Maria Novaes Garske, Merilin Baldan, Nivaldo Alexandre de Freitas, Priscila de Oliveira Xavier Scudder, Raquel Gonçalves Salgado, Rosana Maria Martins, Sandra Regina Franciscatto Bertoldo, Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues, Simone Albuquerque da Rocha

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos retroativos ao período de 08 de março de 2020 a 08 de março de 2022.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2020

Profª Drª Cecília Fukiko Kamei Kimura

Diretora do ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA N.º 28/2020/ICHS/UFR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no processo N° 23108.074118/2020-23

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia. Os membros do NDE: Prof. Dr. Aires José Pereira (SIAPE 1475363) Prof. Dr. Sílvio Moisés Negri (SIAPE 3317284) Prof. Dr. Caio Augusto Marques dos Santos (SIAP2124373) Prof. Dr. José Roberto Tarifa (SIAPE 1362030) Prof. Dr. Jeater Waldemar Maciel Correa Santos (SIAPE 1152572) Prof. Dr. Sergio Sebastião Negri (SIAPE 1160877)

Artigo 2º- Esta portaria conta com seus efeitos retroativos no período de 12 de julho de 2020 a 11 de julho de 2021

Rondonópolis, 30 de setembro de 2020.

Profª Drª Cecília Fukiko Kamei Kimura

Diretora do ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA N.º 29/2020/ICHS/UFR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no processo 23108.034816/2020-96

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e nomear os membros das Bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Departamento de Letras, Curso de Letras- Língua e Literaturas de Língua Inglesa, referente a 2019.

Data da defesa	Título do Trabalho	Discente	Banca examinadora
31/01/2020	PERSPECTIVAS CRÍTICAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA	Marli Castro de Arruda	Profa. Me. Delvânia Aparecida Góes dos Santos (orientadora) Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (examinadora)

			<p>Profa. Me. Lezinete Regina Lemes</p> <p>(examinadora)</p>
07/02/2020	<p>UM OLHAR SOBRE PRÁTICAS CRÍTICAS DE ENSINO DE INGLÊS INSPIRADAS PELA LITERATURA</p>	<p>Victor Souza Rodrigues</p>	<p>Profa. Me. Delvânia Aparecida Góes dos Santos</p> <p>(orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Ana Paola Ana Paola de Souza Lima</p> <p>(examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli</p> <p>(examinadora)</p>

<p>28/02/2020</p>	<p>COMO UMA ONDA NO MAR: AS BELEZAS E DESAFIOS DE UMA PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA EM FORMAÇÃO INICIAL</p>	<p>Rafaela Martins de Brito</p>	<p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p> <p>Profa. Ma. Jordana Lenhardt (examinadora)</p>
<p>28/02/2020</p>	<p>FLORESCENDO NA ESCOLA PÚBLICA: UMA INTERVENÇÃO ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO</p>	<p>Rúllia Gracielle Alves do Nascimento</p>	<p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p> <p>Profa. Ma. Jordana Lenhardt (examinadora)</p>

28/02/2020	O JOGO SCRIBBLENAUTS UNLIMITED COMO FERRAMENTA DE ENSINO DE INGLÊS	Thauan Mendes de Almeida Souza	<p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p> <p>Profa. Ma. Jordana Lenhardt (examinadora)</p>
02/03/2020	OS JOGOS COMO ESPETÁCULO EM THE HUNGER GAMES, DE SUZANNE COLLINS	Isabella Moutinho Cavalcanti	<p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (examinadora)</p>

<p>06/03/2020</p>	<p>O LADO DIDÁTICO DAS OBRAS LITERÁRIAS: UMA LEITURA DE A GUERRA QUE SALVOU A MINHA VIDA, DE KIMBERLY RUBAKER BRADLEY</p>	<p>Valquíria Batista da Silva</p>	<p>Profa. Dra. Sheila Dias Maciel (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (examinadora)</p>
<p>09/03/2020</p>	<p>CAMINHOS DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO-CENTE: UMA ANÁLISE AU-TOETNOGRÁFICA</p>	<p>Samantha Keiko Kojima Silva Santana</p>	<p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p>

11/03/2020	UM ESTUDOS DAS TRÊS PERSONAGENS FEMININAS EM O GRANDE GATSBY, DE FRANCIS SCOTT FITZGERALD	Stefanny Lorrainy Aguiar	<p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Sheila Dias Maciel (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Emiliana Fernandes Bonalumi (examinadora)</p>
12/03/2020	"EVELINE" E "BARRO": A EPIFANIA E A PARALISIA NA SOCIEDADE IRLANDESA DE JAMES JOYCE	Gabriela Theis Salomão	<p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (examinadora)</p>

<p>12/03/2020</p>	<p>A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO NA VIDA ACADÊMICA: UM OLHAR SOB A PERSPECTIVA DE ALUNAS EM FORMAÇÃO</p>	<p>Mayane Aparecida Rodrigues Almeida</p>	<p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Emiliana Fernandes Bonalumi (examinadora)</p>
<p>13/03/2020</p>	<p>O ATO DE SER MÃE EM ROOM, DE EMMA DONOGHUE: (DES)IDEALIZAÇÕES SOBRE A MATERNIDADE</p>	<p>Eduarda Hepp Dorne</p>	<p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Sheila Dias Maciel (examinadora)</p>

19/03/2020	a FORMAÇÃO PARA O ENSINO COM LETRAMENTO CRÍTICO: RELATOS DE UMA EXPERIÊNCIA COM O PIBID	Daniela Silva de Godoy	<p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Sheila Dias Maciel (examinadora)</p>
19/03/2020	Letramento Crítico: limitações e possibilidades no ensino-aprendizagem de língua inglesa	Laís Lorian Corrêa	<p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Sheila Dias Maciel (examinadora)</p>

<p>19/03/2020</p>	<p>FREEDOM IN EXILE: A AUTOBIOGRAFIA DO XIV DALAI-LAMA E A REPRESENTAÇÃO DA INVASÃO CHINESA DO TIBETE NUMA ANÁLISE SISTÊMICO-FUNCIONAL</p>	<p>Thiago Henrique Nunes dos Santos</p>	<p>Profa. Dra. Solange Maria de Barros (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Sheila Dias Maciel (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p>
<p>20/03/2020</p>	<p>A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DA PROTAGONISTA LILY EM VIRTUDE DA ALTERIDADE NA OBRA THE SECRET LIFE OF BEES, DE SUE MONK KIDD</p>	<p>Bárbara Martins de Oliveira Gomes</p>	<p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (examinadora)</p>

20/03/2020	A IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA INGLESA NAS PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Grazielle Cirilo Cardoso Manoel	<p>Profa. Dra. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Solange Maria de Barros (examinadora)</p>
20/03/2020	LUZ, CÂMERA, AÇÃO! UM ESTUDO ACERCA DA LEGENDAGEM COMO FERRAMENTA DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA	Dhamaris Christina Alves Vieira Anacleto Pinheiro	<p>Profa. Dra. Ana Paola de Souza Lima (orientadora)</p> <p>Profa. Dra. Maria Aparecida dos Santos (examinadora)</p> <p>Profa. Dra. Mariana Bolfarine (examinadora)</p>

Artigo 2º - Esta portaria conta com seus efeitos retroativos no período de 13 abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Prof^a Dr^a Cecilia Fukiko Kamei Kimura

Diretora do ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA N.º 30/2020/ICHS/UFR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no processo 23108.076963/2020-33,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os seguintes membros para compor, sob presidência do primeiro, a comissão que conduzirá o processo eleitoral para a coordenação do curso de História/ICHS/UFR. MEMBROS TITULARES Professor Luciano Carneiro Alves (Presidente) Professor Pedro Alexander Cubas Hernández, Tharles Figueiredo de Araújo (representante discente na comissão),

Artigo 2º - Esta portaria conta com seus efeitos no período de 09 de outubro a 24 de novembro de 2020.

Rondonópolis, 09 de outubro de 2020.

Profª Drª Cecília Fukiko Kamei Kimura

Diretora do ICHS/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA N.º 31/2020/ICHS/UFR

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n.º 293 de 18 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.078259/2020-15,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a docente Prof. Dra. Maraisa Silva Magalhães, SIAPE 1479540, como Coordenadora do Projeto Integrador das Atividades de Prática como Componente Curricular em consonância com o atual Projeto Pedagógico de Curso de Graduação de Letras - Língua Portuguesa (2019-2024).

Artigo 2º - Esta portaria conta com seus efeitos ao período de 13 de outubro 2020 a 13 de outubro de 2022.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

Profª Drª Cecília Fukiko Kamei Kimura

Diretora do ICHS/UFR

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
AGRÁRIAS E
TECNOLÓGICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

PORTARIA N° 008/ICAT/CUR/UFR/2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe forem conferidas pelo Art. 7 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SISU 628, de 03 de setembro de 2008, e portaria GR 050, de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Designar o Prof. Dr. Ricardo Eugenio Bazan, o Prof. Dr. Tiago Gonçalves Goto, o Prof. Dr. Fábio Basaglia Fonseca como Membros Titulares; o Prof. Dr. Marcelo Mendes Vieira e o Prof. Dr. Edson Godoy como Membros Suplentes da Comissão Avaliadora do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas - ICAT/CUR, para Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, segundo o Edital N° 03, do Curso de Engenharia Mecânica.

ARTIGO 2° - A Comissão Avaliadora estabelecida por esta portaria goza de total independência na execução do processo, findando os trabalhos com a entrega dos dados obtidos após a realização do pleito, a Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

ARTIGO 3° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 15/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Heinsten Frederich Leal dos Santos

SIAPE 1974797

Diretor Adjunto/ICAT/CUR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

PORTARIA N° 009/ICAT/CUR/UFR/2020

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe forem conferidas pelo Art. 7 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SISU 628, de 03 de setembro de 2008, e portaria GR 050, de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Designar o Prof. Dr. Renildo Luiz Mion, o Prof. Dr. Marcos Henrique dias Silveira, e a Prof^a. Dr^a. Maria da Conceição Trindade Bezerra e Oliveira como Membros Titulares; o Prof. Dr. Leandro Pereira Pacheco e o Prof. Dr. Rafael Cruz Borges como Membros Suplentes da Comissão Avaliadora do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas - ICAT/CUR, para Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, segundo o Edital N° 04, do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

ARTIGO 2° - A Comissão Avaliadora estabelecida por esta portaria goza de total independência na execução do processo, findando os trabalhos com a entrega dos dados obtidos após a realização do pleito, a Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

ARTIGO 3° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 15/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Heinsten Frederich Leal dos Santos

SIAPE 1974797

Diretor Adjunto/ICAT/CUR

**FACULDADE DE
CIÊNCIAS
APLICADAS E
POLÍTICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS

PORTARIA FACAP/UFR N° 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Estágio Supervisionado do curso de Ciências Contábeis/FACAP/UFR e dá outras providências

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria REITORIA n.º 85 de 01 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o Regulamento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não Obrigatório, SEÇÃO I, CAPÍTULO I, Art. 2º, inciso IV, Apêndice B, PPC do curso de Ciências Contábeis/FACAP/UFR;

CONSIDERANDO o que consta no Processo N° 23108.069875/2020-85.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor docente Esp. Anderson Santos da Silva, SIAPE 2697955, como Coordenador de Estágio Supervisionado, do curso de Ciências Contábeis, da FACAP/UFR.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos no período de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.

JOAO BOSCO ARBUES CARNEIRO JUNIOR

Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas - FACAP / UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS

PORTARIA FACAP/UFR N° 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Membro representante Discente na Congregação da FACAP/ e dá outras providências

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria REITORIA n.º 85 de 01 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo N° 23108.078800/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o discente Rafael Santos Almeida, RGA 201821636016, do Curso de Ciências Econômicas/FACAP/UFR, como membro representante discente na Congregação da FACAP/UFR.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos no período de 14 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos no período de 16 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021.

JOAO BOSCO ARBUES CARNEIRO JUNIOR

Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas - FACAP / UFR